



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de matérias de construção e elétricos para os prédios da prefeitura municipal de Taiaçu, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.2. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	50 sacos 50kg	Cimento (Cimento Portland comum)	R\$ 37,00
2	25 metros	Cabo PP 3/16mm de cobre. Com certificação do INMETRO.	R\$55,60
3	25 metros	Cabo flexível de 2,5mm de cobre na coloração preto, que atenda a norma ABNT NM 280 e a norma NBR 6251 e NBR 7286. Com certificação do INMETRO. Com padrão de qualidade SIL, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	2,66
4	25 metros	Cabo flexível de 2,5mm de cobre na coloração azul, que atenda a norma ABNT NM 280 e a norma NBR 6251 e NBR 7286. Com certificação do INMETRO. Com padrão de qualidade SIL, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.	2,66



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de 50 (cinquenta) sacos de cimento, que serão utilizados na realização de obras, reparos e serviços de manutenção em prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Taiaçu. A aquisição se faz necessária para atender à demanda dos serviços de infraestrutura, garantindo condições adequadas de uso e conservação dos espaços públicos, bem como a segurança dos servidores e da população que utiliza tais instalações. Ressalta-se que os serviços contemplam pequenos reparos estruturais, assentamento de pisos, correções em calçadas, muros, entre outros.

Dessa forma, a compra dos materiais é imprescindível para dar continuidade aos trabalhos da equipe de manutenção da prefeitura e assegurar o bom funcionamento dos prédios públicos municipais.

A compra de cabo PP 3x16mm e cabo flexível 2,5mm é necessária para a manutenção e adequações na rede elétrica do Recinto Municipal. Os materiais serão utilizados em instalações e reparos, garantindo segurança e pleno funcionamento do espaço durante eventos e atividades.

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos materiais de construção necessários para reforma e adequação do Pet Container e para reforma do Estádio do Bairro São Benedito.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor Luiz Carlos da Cruz designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

5.4. Recebimento de materiais novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso, com validade (quando aplicável) e atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT e/ou INMETRO.

5.5. Direito de recusa de materiais que não atendam às especificações técnicas, que estejam danificados ou em desacordo com o solicitado.

5.6. Reposição imediata dos materiais recusados, sem ônus adicional.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.7. Apoio técnico do fornecedor, quando necessário, para esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação ou conservação dos materiais fornecidos.

4. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.373,17 (Três mil trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos).

9.2. Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

,

02. Poder Executivo;
02.02. Poder Executivo;
02.02.01. Obras e Serviços Municipais;
15.451.0003.2.044. Manutenção e Conservação de Praças Públicas
3.3.90.30.24. Material para Manutenção de Bens imóveis.
Ficha analítica nº 141.
Desdobrada nº 2491.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000

Taiaçu – SP, 11 de junho de 2025.

Luiz Carlos da Cruz